CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.392/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, ouvindo os demais membros desta casa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, I do Regimento Interno e o Artigo 35, III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, que dispõe acerca do horário de funcionamento das reuniões ordinárias;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 35, III, que dispõe sobre a autonomia da Câmara para dispor sobre sua organização e funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1°. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão às segundas feira, semanalmente, às 18:00h.

Art. 3º Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n°333/2019.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Mesa Diretora:

JUVENAL DE SEIXAS FERRO

PRESIDENTE

ALBERTO LOPES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

JOÃO CAMPOS FILHO

SECRETÁRIO